



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3508

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 386/2021 que Fazem Entre SI o Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia e a Senhora Tamires Oliveira Pereira.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 386/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
TAMIRES OLIVEIRA PEREIRA.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o doutor Murillo Ferreira Viana, empossado pela Câmara Municipal em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Senhora **Tamires Oliveira Pereira**, inscrita no CPF n.º 062.597.335-69, RG n.º 1613924585 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 284, Bairro Vomitamel, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 351/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal n.º 718, de 18 de março de 2021 e o Decreto Municipal n.º 038, de 18 de março de 2021, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 312/2021 e do Credenciamento n.º 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 386/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 386/2021 firmado em 03 de novembro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/11/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de médico veterinário, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.07.00 – Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
20.605.068.2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Irrigação e Meio Ambiente
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Tamires Oliveira Pereira
Médica Veterinária
CPF n.º 062.597.335-69
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3